



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE SERRA TALHADA - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE SERRA TALHADA, no Município de Serra Talhada-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 002/2014 (UPAE SERRA TALHADA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Evidencia-se que o relatório e seus anexos referentes aos resultados obtidos pela UP AE SERRA TALHADA, no 1º trimestre/2018, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 28/05/2018, através do Ofício nº 240/2018 e SIGEPE: 0041137-7/2018. Além disso, esta comissão recebeu em 25/06/2018 através de e-mail o anexo "Consolidado Mensal UP AE".

DA UNIDADE ANALISADA - UP AE SERRA TALHADA

A UP AE Serra Talhada, cujo Contrato nº 002/2014 encontra-se vigente de acordo com 6º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a unidade oferece consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia. Atualmente, de acordo com Relatório Assistencial da DGMMAS, anexo Planilha de Monitoramento Mensal a UP AE Serra Talhada disponibiliza das seguintes especialidades: Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF/Biópsias), Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Reumatologia, Nefrologia e Urologia¹.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão	
		3.968 Atendimentos/mês	600 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo e Contrato de Gestão nº 002/2014.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2014

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE SERRA TALHADA. De acordo com Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês. Conforme informações apresentadas no relatório assistencial da DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais médicos realizados.

TABELA 01. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS

Meses	01/18	02/18	03/18	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.968	3.968	3.968	11.904
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	3.743	3.673	3.713	11.129
% (Contratado x Realizado)	94,33%	92,57%	93,57%	93,49%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 1º Trimestre/2018 - UPAE Serra Talhada

Vale destacar que o total trimestral informado no relatório assistencial (13.829 atendimentos) diverge ² do total constante na planilha "Consolidado Anual UPAE" e nos anexos "Planilha de Monitoramento Mensal".

1.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** ³ contratada. A tabela 02 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais não médicos realizados na UPAE Serra Talhada.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

Meses	01/18	02/18	03/18	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	600	600	600	1.800
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	1.560	1.484	1.626	4.670
% (Contratado x Realizado)	260,00%	247,33%	271,00%	259,44%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 1º Trimestre/2018 - UPAE Serra Talhada

Nota: Os atendimentos realizados por assistente social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.

Ressalta-se que a unidade vem mantendo uma produção bem acima do contratado para o período analisado em questão, fato já mencionado no Relatório Anual CMACG 2017.

Vale salientar que a Cláusula 11º do Contrato de Gestão nº 002/2014 diz o seguinte:

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação..."

Além disso, dispõe o inciso XI do artigo 10 e 15-A, tendo como cláusulas essenciais do contrato nos termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17 abaixo transcrita:

"A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas a qualquer tempo, a sua adequação as necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas" (Artigo 10, inciso XI)".

"§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência" (Artigo 15-A, § 1º)."

Segundo Ofício nº 202/2018 enviado pela DGMAS, no que diz respeito à produção excedente para este indicador de Atendimento não Médico, lê-se no ofício que estudo será feito e, se assim couber, a unidade terá uma repactuação em sua meta. Esta Comissão aguarda providências para os devidos ajustes em relação a isso, como preceitua os termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17, além do Contrato de Gestão.

1.3 ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta**³ contratada. A tabela 03 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitações realizadas na UPAC Serra Talhada.

TABELA 03. ATENDIMENTO AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÃO

Meses	01/18	02/18	03/18	1º TRIMESTRE
Sessões de Fisioterapia Contratado	600	600	600	1.800
Sessões de Fisioterapia Realizado	1.238	918	819	2.975
% (Contratado x Realizado)	206,33%	153,00%	136,50%	165,28%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e Anexos - 1º Trimestre/2018 - UPAC Serra Talhada



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Serra Talhada estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 002/2014, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2018					
UPAE SERRA TALHADA – JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	19,85%	19,38%	24,13%	A unidade cumpriu a meta no trimestre analisado com uma média de 21,12%. O valor calculado através dos anexos diverge do informado no relatório assistencial (14,57%) ⁴ .
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 05 queixas no trimestre, com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta .
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre obteve uma Perda Primária de 3,17% e enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada .
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo a meta .
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE enviou o relatório no prazo estabelecido em contrato cumprindo a meta estabelecido em contrato.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMS e Anexos - 1º Trimestre/2018 - UPAE Serra Talhada

Vale frisar que o relatório assistencial informa o realizado para os indicadores de Agenda, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS ⁵.

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Ética;

Comissão de Controle de Infecção;

Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme relatório assistencial enviado pela DGMMAS, não faz parte do perfil da unidade a Comissão de Óbitos. Quanto às demais Comissões de Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Revisão de Prontuários, a DGMMAS informa que estão em funcionamento e que as atas foram entregues em tempo hábil. Além disso, a unidade mantém em funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAC Serra Talhada cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no 1º trimestre/2018, em análise.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que a mesma expirou em 04/11/2017, através do Decreto nº 42.299/2015. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade não atendeu ⁶ ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde 2017 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias OSS. No entanto, alguns deles foram publicados com efeitos retroativos, e que já estão em andamento as novas renovações.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 - UPAC SERRA TALHADA**:

¹ A comissão mista recomenda que seja elaborado Termo Aditivo para inclusão das especialidades que não estão previstas em contrato, quais sejam: alergologia, angiologia, neurologia e reumatologia, como também solicita esclarecimento no que se refere a especialidade Nefrologia, onde se observa em Contrato e não consta atendimento da mesma no período avaliado, assim como a especialidade de Mastologia que no mês de março não há referência quanto ao atendimento desta especialidade.

² A comissão mista recomenda uma melhor revisão das informações enviadas de forma que não ocorra divergência de um mesmo indicador em diferentes fontes de dados.

³ Reiteração - No que diz respeito aos Indicadores de Produção Atendimentos Ambulatoriais não Médicos e de Reabilitação, observa-se no ano de 2017 e no 1º trimestre/2018 que a UPAC Serra Talhada vem atingindo volume de atendimentos bem superior à meta exigida em Contrato de Gestão. A comissão mista recomenda repactuação das metas, formalizada através de Termo Aditivo, se assim couber, tendo em vista o amparo legal da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17.

⁴ A comissão mista recomenda uma melhor revisão das informações enviadas de forma que não ocorra divergência de um mesmo indicador em diferentes fontes de dados.

⁵ Fazendo referência aos Indicadores Agenda, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS informados no relatório assistencial, esta comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, não cabe debruçar-se sobre tais indicadores e recomenda que seja formalizada, através de Termo Aditivo, a inserção dos referidos indicadores no rol dos atualmente previstos em contrato, se assim for necessário.

⁶ A Comissão Mista recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação. Quanto à não qualificação da organização social, vale destacar que esta é objeto do Termo de



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ajuste de Gestão (TAG), processo nº 1721370-8, firmado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Secretária Estadual de Saúde e que houve o Acórdão TC nº 671/18, julgando cumprido o referido TAG.

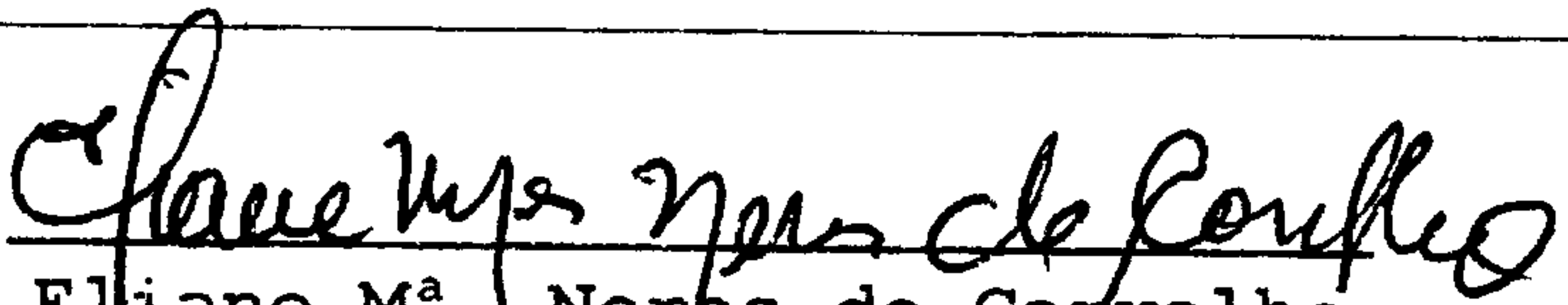
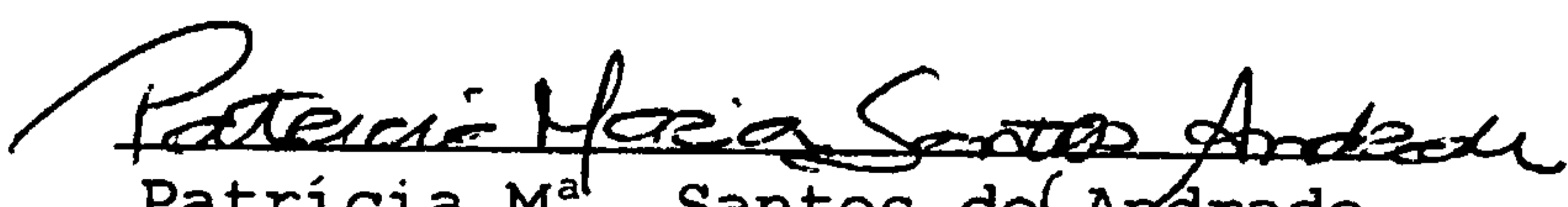
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada faz cumprimentos das obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2018, conforme relato acima, Assim, vem cumprindo sua principal, função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES
 Patrícia Mª. Santos de Andrade Matrícula 389.822-9/ SES	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES